

LEI Nº 139 / 53

“CRIA CARGO DE TESOUREIRO DA PREFEITURA”

A Câmara Municipal de Muriaé por seus representantes decretou e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica criado, no quadro do pessoal da Prefeitura o cargo de Tesoureiro, com o vencimento anual de CR\$ 18.000,00 (dezoito mil cruzeiros).

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor em 1º de janeiro de 1954.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão exatamente como nela se contém.

Dada e passada no edifício da Prefeitura Municipal de Muriaé aos 21 de outubro de 1953.